Cavallieri Fundo de Investimento em Participações – Infraestrutura

CNPJ nº 48.038.397/0001-37

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. – CNPJ nº 32.582.247/0001-50)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026

Ref.: Relatório nº 268AL-008-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Cavallieri Fundo de Investimento em Participações – Infraestrutura
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Cavallieri Fundo de Investimento em Participações – Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Cavallieri Fundo de Investimento em Participações – Infraestrutura, pois, devido a relevância dos assuntos descritos no parágrafo "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Bases para abstenção de opinião

Valor Justo de companhia investida

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 31 de março de 2026, o Fundo possuía investimentos em ações da companhia Recôncavo Energia SPE S.A ("Companhia Investida"), no montante de R$ 536.900 mil, o equivalente a 99,11% de seu Patrimônio Líquido nessa data. Até a data de emissão das presentes demonstrações financeiras, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que nos possibilitassem concluir quanto às premissas utilizadas na mensuração do valor justo das ações da Companhia Investida em 31 de março de 2026. Dessa forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2026 em virtude da citada limitação.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Cavallieri FIP | GTB63938

Demonstrações financeiras de companhia investida com modificação

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 31 de março de 2026, o Fundo possuía investimentos em ações da companhia Recôncavo Energia SPE S.A ("Companhia Investida"), no montante de R$ 536.900 mil, o equivalente a 99,11% de seu Patrimônio Líquido nessa data. As demonstrações financeiras da Companhia Investida foram por nós auditadas, cujo relatório, emitido em 25 de agosto de 2026, continha ressalva decorrente da ausência de reconhecimento do ARO e do passivo de descomissionamento relativos aos poços Cardeal Nordeste e Cardeal Amarelo, que representavam os montantes de R$ 6.199 mil e R$5.852 mil, respectivamente, este último já deduzido da amortização acumulada estimada de R$ 347 mil. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2026 em virtude da citada limitação.

Classificação contábil

Conforme Nota Explicativa nº 1, o Cavallieri Fundo de Investimento em Participações – Infraestrutura foi classificado pela administradora como "Entidade de Investimento", tendo seus ativos mensurados pelo valor justo, de acordo com a Resolução CVM 175/2022, Anexo Normativo IV do que se refere a Fundos de Investimento em Participações. Até a data de emissão do presente relatório, não obtivemos evidências apropriadas e suficientes de auditoria que nos permitissem concluir quanto à adequação da classificação contábil adotada pelo Fundo como "Entidade de Investimento", conforme exigido pela referida resolução. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2026 em virtude da citada limitação.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de agosto de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Bruna Campos Peagno
Contadora CRC 1SP-294.016/O-0

Classe Única do Cavallieri Fundo de Investimento em Participações - Infraestrutura
CNPJ nº 48.038.397/0001-37
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda)
CNPJ nº 32.582.247/0001-50

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	31 de março de 2026		31 de março de 2025	
		Valor	% sobre o PL	Valor	% sobre o PL
Ativo Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa		**4.986**	**0,93%**	**5.017**	**0,93%**
Cotas de fundo de investimento	**4**	**4.986**	**0,93%**	**5.017**	**0,93%**
Cotas de fundos de liquidez		4.986	0,93%	5.017	0,93%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**536.900**	**99,11%**	**536.900**	**99,09%**
Títulos de renda variável	**5**	**536.900**	**99,11%**	**536.900**	**99,09%**
Ações de companhias fechadas		536.900	99,11%	536.900	99,09%
Total do ativo		**541.886**	**100,04%**	**541.917**	**100,02%**
Passivo Circulante					
Obrigações a pagar		**95**	**0,04%**	**83**	**0,02%**
Taxa de administração		28	0,01%	23	0,00%
Taxa de gestão		28	0,01%	23	0,00%
Auditoria		29	0,02%	30	0,02%
Taxa de fiscalização CVM		10	0,00%	7	0,00%
Total do passivo		**95**	**0,04%**	**83**	**0,02%**
Patrimônio líquido		**541.791**	**100,00%**	**541.834**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido		**541.886**	**100,04%**	**541.917**	**100,02%**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Cavallieri Fundo de Investimento em Participações - Infraestrutura
CNPJ nº 48.038.397/0001-37
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda)
CNPJ nº 32.582.247/0001-50

Demonstrações do resultado
Exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	31/03/2026	31/03/2025
Composição do resultado do exercício			
Ações de companhias investidas	**5**	**-**	**310.475**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas		-	310.475
Cotas de fundos de investimento	**4**	**680**	**522**
Resultado com cotas de fundos de liquidez - Equivalente de caixa		680	522
Demais despesas		**(721)**	**(569)**
Taxa de administração	**13**	(316)	(254)
Taxa de gestão	**13**	(316)	(254)
Despesas com auditoria		(27)	(26)
Honorários advocatícios		(15)	-
Outras despesas diversas		(4)	(5)
Taxa de fiscalização CVM		(43)	(30)
Resultado do exercício		**(41)**	**310.428**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Cavallieri Fundo de Investimento em Participações - Infraestrutura
CNPJ nº 48.038.397/0001-37
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda)
CNPJ nº 32.582.247/0001-50

Demonstrações do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado dos exercícios	**(41)**	**310.428**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**(41)**	**310.428**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Cavallieri Fundo de Investimento em Participações - Infraestrutura
CNPJ nº 48.038.397/0001-37
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda)
CNPJ nº 32.582.247/0001-50

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Capital integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2023	**5.000**	**(16)**	**4.984**
Emissão de cotas	179.183	-	179.183
Resultado do exercício	-	47.239	47.239
Saldo em 31 de março de 2024	**184.183**	**47.223**	**231.406**
Resultado do exercício	-	310.428	310.428
Saldo em 31 de março de 2025	**184.183**	**357.651**	**541.834**
Resultado do exercício	-	(41)	(41)
Saldo em 31 de março de 2026	**184.183**	**357.610**	**541.791**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Cavallieri Fundo de Investimento em Participações - Infraestrutura
CNPJ nº 48.038.397/0001-37
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Indireto
Exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Resultado líquido dos exercícios	**(41)**	**310.428**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	-	(310.475)
Resultado líquido ajustado	**(41)**	**(46)**
Variações em ativos e passivos		
Aumento/redução de contas a pagar	10	4
Caixa líquido originado das (consumido nas) atividades operacionais	**(31)**	**(43)**
Redução líquido no caixa e equivalentes de caixa	**(31)**	**(43)**
Caixa e equivalentes de caixa nos inícios dos exercícios	5.017	5.060
Caixa e equivalentes de caixa nos finais dos exercícios	4.986	5.017
Variação no caixa e equivalentes	**(31)**	**(43)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Classe Única do Cavallieri Fundo de Investimento em Participações – Infraestrutura ("Fundo") iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2023. É um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado. O Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 1" e tem prazo de duração de 10 anos, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O patrimônio do Fundo é representado por cotas de uma única Classe. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas estão descritas no regulamento do fundo, bem como no respectivo Suplemento referente a cada emissão de Cotas.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores. Não há valor mínimo de aplicação ou manutenção de investimentos no Fundo por qualquer Cotista. O Administrador, o Gestor e as suas partes relacionadas não podem subscrever diretamente Cotas no âmbito de qualquer Oferta nos termos do Regulamento.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização, a longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo, direta ou indiretamente, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no Capítulo V do Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO

O Fundo foi classificado pela administradora como "entidade de investimento", uma vez que preenche todos os requisitos exigidos pela IN CVM 579 relacionados a seguir:

(i) O Fundo possui gestora com plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo e, também, junto às sociedades investidas.
(ii) Conforme política de investimento do Fundo, seu objetivo é proporcionar aos cotistas rendimentos de longo prazo por meio do investimento em valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, nas quais a gestora possua total discricionariedade na tomada de decisão.
(iii) Dentre as atribuições da gestora, encontram-se a apresentação de laudo de avaliação do valor justo das sociedades investidas, bem como todos os documentos necessários para a validação e conclusão acerca das premissas utilizadas pela gestora para o cálculo do valor justo.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações Financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações Financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o exercício findo em 31 de março de 2026. E foram aprovadas pela Administração em 28 de agosto de 2026.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, com baixo risco de mudança no valor de mercado.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Investimentos em participações societárias

Os investimentos em participações societárias são avaliados a valor justo, em conformidade com as normas Financeiras que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

O valor justo desses investimentos reflete as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido pela administradora como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações Financeiras e/ou aquela em que informações sobre o patrimônio líquido do Fundo são divulgadas ao mercado.

A Administradora avalia continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos investimentos. Em caso de nova mensuração do valor justo, os seus efeitos são reconhecidos contabilmente no período de ocorrência. A mensuração do valor justo dos investimentos é estabelecida em bases consistentes e passiveis de verificação.

A valorização/desvalorização do valor justo dos investimentos é reconhecida no resultado do exercício em "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

d) Contingências

A Administração avalia as demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo e efetua a classificação de risco de perda, conforme análise dos consultores jurídicos.

e) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo de caixa e equivalentes de caixa é composto pelas disponibilidades e pelas cotas de fundo de investimento. As cotas de fundos de investimentos estão assim classificadas:

Em 31 de março de 2026:

Renda Fixa (a)	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	58.956,60	4.986	Sem vencimento

Em 31 de março de 2025:

Renda Fixa (a)	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	68.038,93	5.017	Sem vencimento

O Fundo tem aproximadamente 0,92% (0,93% em 2024) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, com as seguintes características:

(a) O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento, CNPJ nº 06.175.696/0001-73, administrado pelo Itaú Unibanco S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de Fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 foram emitidas em 15 de janeiro de 2026 sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe reconheceu resultado positivo com cotas de fundo de investimento no montante de R$ 680 (R$ 522 em 2025).

5. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Movimentações do exercício findo em 31 de março de 2026:

				Saldo em 31/03/2026		
Participações societárias	**Saldo em 31/03/2025**	**Integralização em ativos**	**Ajuste a valor justo**	**Valor justo (R$ mil)**	**Quantidade**	**% participação**
Recôncavo Energia SPE S.A. **(a)**	536.900	-	-	536.900	99.378.048	100%
Total	**536.900**	**-**	**-**	**536.900**	**99.378.048**	**100%**

Movimentações do exercício findo em 31 de março de 2025:

				Saldo em 31/03/2025		
Participações societárias	**Saldo em 31/03/2024**	**Integralização em ativos**	**Ajuste a valor justo**	**Valor justo (R$ mil)**	**Quantidade**	**% participação**
Recôncavo Energia SPE S.A. **(a)**	226.425	-	310.475	536.900	99.378.048	100%
Total	**226.425**	**-**	**310.475**	**536.900**	**99.378.048**	**100%**

(a) Recôncavo Energia SPE S.A.

A Recôncavo Energia SPE S.A. ("Recôncavo"), inscrita sob o CNPJ nº 48.700.902/0001-67, tem por objeto social as seguintes atividades, como atividade principal:

1- Extração de petróleo e gás natural, e como atividades subsidiárias:
2- Produção de gás;
3- Comercialização de petróleo e gás natural;

4- Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto;
5- Processamento de gás natural.

As ações detidas pelo Fundo decorrem de integralização em ativos ocorridas em 31 de julho de 2023 e 10 de novembro de 2023 respaldada em laudo de avaliação totalizando 99.378.048 ações no montante de R$ 179.183, o laudo foi elaborado pela PP&C, utilizando a metodologia de rentabilidade futura, a partir do valor presente dos fluxos de caixa livres projetados, o período de projeções foi de 1º janeiro de 2024 até o esgotamento das reservas com base no Relatório emitido pela DeGolyer and MacNaughton em 31 de março de 2024, com taxa de desconto de 14,04%.

No dia 18 de setembro de 2024 foi firmado o contrato de venda de 100% das ações da companhia Recôncavo, totalizando 99.378.048 ações, para T-Mil Bahia Investiments S.A. (“compradora”). A compradora é um veículo de propósito específico, constituído em 24 de julho de 2024 especificamente para os fins da transação. Segundo o contrato, sendo cumprido as cláusulas precedentes, na data do fechamento, a compradora pagaria o montante de R$ 536.900.

O contrato prevê que o preço final será ajustado conforme “Notificação de controvérsia sobre o ajuste do preço de compra”. Após as partes concordarem com os ajustes, se o preço de Compra Ajustado for superior ao Preço de Compra Estimado, a compradora deverá pagar o valor correspondente ao Preço de Compra Ajustado menos o preço de compra estimado ajustado pela variação do Índice CDI desde a data de fechamento, inclusive, até a data do seu efetivo pagamento.

No dia 14 de fevereiro de 2025, o Fundo enviou a Notificação de fechamento do contrato de venda para a compradora, no qual atesta ter cumprido integralmente todas as condições precedentes do contrato. A data do fechamento foi prevista para o dia 31 de março de 2025.

No entanto, uma vez que o comprador não realizou o pagamento na data mencionada, para o fim do exercício social de 2025, o fundo ainda detém a totalidade da participação da companhia, a qual foi avaliada a valor justo conforme montante previsto no contrato de venda firmado, uma transação não forçada, mensurada sob condições correntes de mercado.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, as partes não deram prosseguimento à operação de venda, tendo sido iniciado o processo para o encerramento formal da transação, cujas tratativas encontram-se em andamento, considerando que a compradora não efetuou quaisquer dos pagamentos previstos no contrato. Nesse contexto, a operação de venda não será realizada nos termos originalmente pactuados.

Em razão da não concretização da transação e visando refletir adequadamente a situação do investimento nas demonstrações financeiras, a participação na companhia será mensurada a valor justo por meio de laudo de avaliação. Contudo, até a data-base de emissão dessas demonstrações financeiras, a análise do referido laudo não havia sido concluída.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

Tendo em vista que não recebemos as demonstrações financeiras auditadas da companhia investida em tempo hábil para a conclusão dos trabalhos, e após a finalização da análise do laudo, as demonstrações financeiras do Fundo serão reemitidas, contemplando o valor justo ajustado do investimento.

No exercício findo 31 de março de 2026, o Fundo detém 99.378.048 ações, correspondente a 100,00% de participação na Recôncavo, no montante de R$ 536.990 (em 2024 99.378.048 ações, correspondente a 100,00% de participação na Recôncavo, no montante de R$ 536.900).

Informações Financeiras investida:

	31/12/2025	31/12/2024
Ativo circulante	8.645	14.381
Ativo não circulante	128.661	98.953
Total de ativos	**137.306**	**113.334**

	31/12/2025	31/12/2024
Passivo circulante	20.111	4.236
Passivo não circulante	-	-
Patrimônio líquido	117.195	109.098
Total passivo + PL	**137.306**	**113.334**

Em 25 de agosto de 2026 a investida emitiu demonstração financeira com data-base em 31 de dezembro de 2025, juntamente com relatório de auditoria com modificação opinião.

O relatório de auditoria foi emitido com ressalva devido à ausência de reconhecimento do ARO e do passivo de descomissionamento relativos aos poços Cardeal Nordeste e Cardeal Amarelo.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não reconheceu o ativo relacionado aos custos de descomissionamento, denominado ARO, nem o correspondente passivo de descomissionamento referente aos campos Cardeal do Nordeste e Cardeal Amarelo. Com base nas informações disponibilizadas pela administração, o passivo não circulante e o ativo ARO líquido não reconhecidos totalizam aproximadamente R$ 6.199 mil e R$ 5.852 mil, respectivamente, este último já deduzido da amortização acumulada estimada de R$ 347 mil. Entretanto, tais valores não foram suportados por estudo técnico que contemplasse o cronograma dos desembolsos futuros, as premissas econômico-financeiras, a taxa de desconto e o cálculo do valor presente da obrigação.

Conclusão com ressalva:

Com base em nossa revisão, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto mencionado na seção “Base para conclusão com ressalva”, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis da Recôncavo Energia SPE S.A. não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

6. GERENCIAMENTO DE RISCO

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida em seu Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, o Fundo está sujeito a outros fatores de risco, que podem ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

(i) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo pode encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecem expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(ii) Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

(iii) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que pode prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e a política governamental: o Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas

de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos podem acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

(vi) Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas podem sujeitar as Sociedades Investidas, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Sociedades Investidas, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que pode impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

(vii) Riscos de não realização dos investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

(viii) Risco de resgate das cotas em títulos e/ou ativos alvo: conforme previsto no Regulamento, pode haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas podem encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

(ix) Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas é realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, é necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas podem ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(x) Riscos relacionados às sociedades investidas: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas podem experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo podem ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas Sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

(xi) Riscos relacionados à amortização: os recursos gerados pelo Fundo são provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento em tais Sociedades Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

(xii) Risco de insolvência e perdas superiores ao capital subscrito. A Lei nº 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento pode estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM.

No entanto, até a data do Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM pode estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que podem ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência pode ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

(xiii) Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

(xiv) Riscos relacionados ao setor alvo:
a. As Sociedades Investidas, ao investirem no Setor Alvo, estão sujeitas a diversos riscos. Os contratos de concessão dos projetos de infraestrutura celebrados no âmbito dos editais de licitação estão, em regra geral, sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, podendo ser motivada por interesse público ou por inadimplemento da Sociedade Investida, conforme disposto no referido contrato de concessão, podendo tal extinção antecipada estar muitas das vezes fora do controle do Fundo. Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos sujeitos à concessão serão revertidos ao poder concedente. Em caso de extinção antecipada, a Sociedade Investida não pode assegurar que a indenização prevista no contrato de concessão (valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados) seja suficiente para compensar a perda de lucro futuro. Se o poder concedente extinguir o contrato de concessão em caso de inadimplemento, o valor da indenização pelos bens reversíveis ao patrimônio público pode ser reduzido a zero em virtude da imposição de multas ou outras penalidades. A ocorrência de qualquer desses eventos pode causar um efeito adverso para o Fundo. Além disso, sem que seja extinto o contrato de concessão, o poder público pode intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, além de interferir nas operações e receitas provenientes das operações das instalações da Sociedade Investida. Neste caso, também é possível haver impactos negativos no Fundo. Os resultados futuros das Sociedades Investidas estão sujeitos a incertezas, contingências e riscos no âmbito econômico, concorrencial, regulatório e operacional, muitos dos quais estão fora de controle do Fundo. Assim, a Sociedade Investida pode enfrentar fatores e circunstâncias imprevisíveis que gerem um efeito adverso sobre o Fundo e o valor das Cotas.

b. Os riscos operacionais relacionados às Sociedades Investidas que investem no Setor Alvo são aqueles inerentes à própria execução do negócio da Sociedade Investida e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da empresa ou de fatores externos. As Sociedades Investidas podem ficar sujeita à redução receita na interrupção do serviço público de energia, decorrente da aplicação de penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços.

c. A Sociedade Investida pode ficar sujeita ao risco de construção quando do desenvolvimento da infraestrutura por meio da construção das instalações de ativos no Setor Alvo, incorrendo em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que podem resultar em custos não previstos e/ou penalidades para as Sociedades Investidas e/o Fundo, inclusive, mas sem limitação, aos (a) riscos previstos nos termos do contrato de concessão, como por exemplo o risco de execução garantia de fiel cumprimento da concessionária, bem como (b) riscos contratuais. Além dos riscos de construção, há o risco técnico da infraestrutura das Sociedades Investidas. Podem ocorrer eventos de caso fortuito ou força maior a causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Na ocorrência de um evento de caso fortuito ou força maior, deve ser observado o disposto no contrato de concessão, autorizações ou nos contratos de geração de distribuída, conforme aplicável. Nestes casos, (1) em se tratando de instalações de transmissão, os custos necessários para a recolocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pela Sociedade Investida e/ou pelo Fundo, ainda que eventuais indisponibilidades de suas linhas de transmissão não gerem aplicação de penalidades nos termos do contrato de concessão ou redução das receitas (parcela variável), conforme aplicável, e (2) em se tratando em instalações de geração distribuída, os custos e a responsabilidade da recolocação das instalações em condições de operação serão determinadas com base nas condições contratuais acordadas entre as partes. As Sociedades Investidas podem ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros.

d. As Sociedades Investidas dependem altamente dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se as Sociedades Investidas perderem os principais integrantes desse quadro de pessoal, tem de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade ou, se disponível, pode ter um custo elevado para as Sociedades Investidas. Se não conseguir atrair e manter o pessoal essencial de que precisam, poderá ser incapaz de administrar os seus negócios de modo eficiente, e manter operacionalidade dos ativos do Setor Alvo com eficiência, o que pode ter um efeito adverso sobre a receita das Sociedades Investidas e, consequentemente sobre o Fundo. As Sociedades Investidas podem ser adversamente afetadas se não forem bem-sucedidas na execução de sua estratégia e seus negócios. O crescimento e o desempenho financeiro futuro da Sociedade Investida dependem, em parte, do sucesso na implementação da sua estratégia. O Fundo nem sempre pode assegurar que quaisquer das estratégias das Sociedades Investidas serão executadas integralmente ou com sucesso. Ademais, alguns elementos da estratégia da Sociedade Investida dependem de fatores que estão fora do controle do Fundo. Qualquer falha na execução de elementos da sua estratégia pode afetar negativamente o crescimento de negócio e desempenho financeiro do Fundo.

e. A operação e manutenção das instalações e equipamentos dos ativos do Setor Alvo envolvem vários riscos, dentre outros, as interferências meteorológicas, problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental, e paradas na operação ou, ainda, custos excedentes não previstos. As Sociedades Investidas podem não encontrar apólices disponíveis contra alguns dos referidos riscos, como no caso dos riscos meteorológicos. A ocorrência desses ou de outros problemas pode ocasionar um efeito adverso sobre o Fundo.

f. Qualquer incapacidade das Sociedades Investidas de cumprir com as disposições de leis e regulamentos atualmente aplicáveis às suas atividades poderá sujeitá-las à imposição de penalidades, desde advertências até sanções relevantes, ao pagamento de indenizações em valores significativos, à revogação de licenças ambientais ou suspensão da atividade comercial, o que pode causar um efeito adverso sobre o Fundo. O desatendimento pela Sociedade Investida das solicitações e determinações dos órgãos reguladores implica a aplicação das penalidades previstas nas normas regulamentares sobre o assunto ou definidas nas cláusulas dos contratos de concessão e/ou autorizações. Além disso, o governo federal e os governos dos estados onde as Sociedades Investidas atuam pode adotar regras mais estritas aplicáveis às suas atividades. Por exemplo, essas regras podem exigir investimentos adicionais levando as Sociedades Investidas a incorrerem em custos significativos para cumprir com tais regras, podendo causar um efeito adverso sobre as Sociedades Investidas, e consequentemente, sobre o Fundo.

g. Interferências legais e regulatórias aplicáveis às Sociedades Investidas que impactem negativamente na sua podem refletir negativamente no patrimônio do Fundo. Além disso, as demandas administrativas e judiciais que porventura venham a ser formuladas contra as Sociedades Investidas podem resultar em responsabilidade pelo pagamento de indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais, dentre outros.

h. Risco de Interrupção ou Falhas na Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia: a operação de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica pode sofrer dificuldades operacionais e interrupções não previstas, ocasionadas por eventos fora do controle das Sociedades Investidas, tais como acidentes, falhas de equipamentos, disponibilidade abaixo de níveis esperados, baixa produtividade dos equipamentos, fatores naturais que afetem negativamente a produção de energia, catástrofes e desastres naturais, entre outras. As interrupções e/ou falhas na geração, distribuição ou transmissão de energia elétrica podem impactar adversamente a receita e os custos das Sociedades Investidas, inclusive com a imposição de multas e/ou instauração de processos administrativos e judiciais pelas autoridades competentes e, como consequência, pode interferir na capacidade de distribuições e amortizações do Fundo.

i. Risco de perda de benefício fiscal. Os Fundos de Investimento em Participações – Infraestrutura precisam preencher certos requisitos para serem contemplados pelos benefícios fiscais previstos na Lei nº 11.478/07. Caso o Fundo deixe de preencher os requisitos estipulados na Lei nº 11.478/07, os benefícios fiscais previstos no Anexo III do Regulamento podem ser perdidos pelos Fundos, o que afeta diretamente a rentabilidade auferida pelo Cotista. Em tal cenário, o tratamento tributário específico para investimentos em FIP-IE que atenda aos requisitos legais deixará de ser aplicável, passando a ser aplicável aos Cotistas residentes no país, em seu lugar, o IRRF às alíquotas regressivas conforme o tempo de investimento de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) (aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias) a 15% (quinze por cento) (aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias), conforme previsto na Lei nº 11.033.

(xv) Demais riscos: o Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, o Administrador e/ou o Gestor não podem ser responsabilizados por eventual depreciação da Carteira e/ou por eventuais prejuízos que os cotistas do Fundo venham a sofrer em caso de liquidação do Fundo, exceto se o Administrador e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao Regulamento do Fundo e aos atos normativos expedidos pela CVM.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não realiza operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

O Fundo não operou com instrumentos derivativos no exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025.

8. DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

A variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio nos exercícios analisados foram os seguintes:

Exercícios	Quantidade de cotas	Valor da cota	PL Médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de março de 2026	183.184,16	2.957,634033	541.805	(0,01)
Exercício findo em 31 de março de 2025	183.184,16	2.957,861813	246.118	134,15

9. PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

As despesas incorridas pelo Fundo durante os exercícios estão demonstradas conforme segue:

Encargos	31/03/2026		31/03/2025	
	R$ mil	% PL médio	% PL médio	R$ mil
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	**43**	**0,01%**	**0,01%**	**30**
Taxa de fiscalização CVM	43	0,01%	0,01%	30
Despesas de serviços técnicos especializados	**42**	**0,00%**	**0,01%**	**26**
Auditoria e custódia	27	0,00%	0,01%	26
Honorários advocatícios	15	0,00%	0,00%	-
Despesas de taxa de administração	**632**	**0,12%**	**0,20%**	**508**
Taxa de administração	316	0,06%	0,10%	254
Taxa de gestão	316	0,06%	0,10%	254
Outras despesas administrativas	**4**	**0,00%**	**0,00%**	**5**
Anbima	4	0,00%	0,00%	5
Diversos	-	0,00%	0,00%	-
Despesa com distribuição	-	0,00%	0,00%	-
Total	**721**	**0,13%**	**0,22%**	**569**

O Patrimônio Líquido Médio do Fundo em 31 de março de 2026 foi de R$ 541.805 (Em 2025, R$ 246.118).

10. EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Emissão – A primeira emissão de Cotas do Fundo foi distribuída através do rito automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160. A emissão de novas Cotas, após a primeira emissão, é realizada mediante proposta do Comitê de Investimento, observado o disposto no Capítulo VIII, bem como na regulamentação aplicável.

As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas estão descritos no Regulamento do fundo, bem como nos Suplementos referentes a cada emissão Cotas. Quando são emitidas novas cotas, estas são totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva Oferta, de acordo com o prazo estabelecido no Suplemento referente a cada emissão de Cotas.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não foram emitidas novas cotas.

Amortização e resgate – Qualquer distribuição de valores do Fundo para os Cotistas ocorre por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, ou resgate ao final do Prazo de Duração, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas.

Sujeito à prévia instrução do Gestor, o Administrador realiza amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as Cotas devem ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, o Administrador deve convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

As Cotas somente são resgatadas na data de liquidação do Fundo ou na data de resgate prevista no respectivo Suplemento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025 não houve amortização ou resgate de cotas.

11. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As Cotas podem ser registradas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos (MDA) e negociação no FUNDOS21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

As Cotas podem ser transferidas, observadas as condições descritas no regulamento, no compromisso de investimento e na regulamentação e legislação aplicável.

12. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados por:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição das Cotas:	FIDD Administração de Recursos Ltda.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

13. REMUNERAÇÃO

Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, escrituração, custódia, processamento, distribuição e escrituração das Cotas, o Administrador recebe uma Taxa de Administração correspondente ao maior entre (i) o percentual incidente sobre a variação do Patrimônio Líquido do Fundo, conforme tabela a seguir; ou (ii) remuneração mínima mensal de R$ 20, a qual é atualizada anualmente a partir da data da primeira integralização de Cotas do Fundo, pela variação positiva do IPCA:

Patrimônio Líquido (R$ milhões)	% a.a.
De 0 até 100	0,1
De 100 até 500	0,05
De 500 até 750	0,038
De 750 até 1 bilhão	0,025
Acima de 1 bilhão	0,013

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, o Gestor recebe uma Taxa de Gestão correspondente ao maior entre (i) o percentual incidente sobre a variação do Patrimônio Líquido do Fundo, conforme tabela a seguir; ou (ii) remuneração mínima mensal de R$20, a qual é atualizada anualmente a partir da data da primeira integralização de Cotas do Fundo, pela variação positiva do IPCA:

Patrimônio líquido (R$ milhões)	% a.a.
De 0 até 100	0,1
De 100 até 500	0,05
De 500 até 750	0,038
De 750 até 1 bilhão	0,025
Acima de 1 bilhão	0,013

O Fundo não cobra taxa de ingresso, de saída e performance.

No exercício findo em 31 de março de 2026 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 316 e R$ 316, respectivamente.

No exercício findo em 31 de março de 2025 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 254 e R$ 254, respectivamente.

Taxa de Custódia

A taxa de custódia anual máxima a ser paga pelo Fundo é de 10% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido e é descontada da Taxa de Administração. Se necessária a atuação de custódia qualificada, existe um contrato entre o Fundo e Custodiante, firmado pelo Administrador como representando do Fundo. A taxa de custódia paga pelo Fundo é definida no contrato e não pode ser maior que 0,10% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 não houve despesa com taxa de custódia.

14. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em ata da assembleia geral de cotistas realizada em 15 de maio de 2025 foi deliberada os seguintes pontos:

- As Contas e Demonstrações Contábeis do Fundo, bem como o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024, conforme teor do documento anexo a esta ata, na forma do Anexo I, os quais declaram os Cotistas terem lido e estarem cientes de seu inteiro teor, considerando a ênfase apresentada, inclusive quanto à dispensa do prazo regulatório para sua aprovação;

- A adaptação integral do regulamento do Fundo ("Regulamento") à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), a partir de 15 de maio de 2025 ("Data da Adaptação"), desmembrando o Regulamento em Parte Geral e Parte Especial, destacando-se os principais ajustes trazidos a seguir (mas não se limitando a eles); e
- Em caso de aprovação do item (II) acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

Em ata da assembleia geral de cotistas realizada em 10 de fevereiro de 2026 foi deliberada os seguintes pontos:

- A alteração do "Comitê de Investimento" para "Comitê de Acompanhamento", refletindo a adequação de suas atribuições conforme previsto no regulamento do Fundo, em linha com a regulamentação aplicável;
- Caso aprovado o item anterior, a determinação de que todas as referências ao "Comitê de Investimento" dispostas no Regulamento do Fundo passem a ser entendidas como "Comitê de Acompanhamento", com efeitos a partir desta data; e
- A ratificação a eleição dos membros do Comitê de Investimento que passarão a compor o Comitê de Acompanhamento do Fundo.

15. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Administrador deve divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. As informações devem ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

16. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei nº 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei nº 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei nº 14.754/2023

A Lei nº 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

17. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o administrador do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2026 e 2025.

19. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto nas notas explicativas nº 9 e 12, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não identificamos quaisquer eventos subsequentes que requeiram divulgação em nota.

21. DIRETORA E CONTADOR

Ana Racy Parente	**Oasley Marcelo Pires Tiburtino**
Diretora	Contador CRC SP-335768/O-0